

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia			CNPJ 47.952.825/0001-70	
Endereço Praça Papa João Paulo II, nº 25			Bairro Vila Nova Aclimação	
Cidade Atibaia	UF SP	CEP 12952-413	DDD/Telefone (11) 4414-6800	E-mail administracao@apaedeatibaia.com.br
Nome do Responsável Luciano Guilherme Leal			CPF 102.614.968-16	
RG/Órgão Expedidor 20.012.123-6			Cargo Presidente da OSC	
Endereço Rua Capitão João Batista da Silveira Pinto, nº 234, Apto 32C, Condomínio Jardim Floresta, Atibaia- SP			CEP 12.947-050	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título APAE ATIBAIA SAÚDE	Período de Execução Início: 01/01/2023 – Término: 31/12/2023
Identificação do Objeto Constitui o objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Atibaia.	
Público Alvo Projeto "Habilitar e Reabilitar" Usuários do SUS de Atibaia de 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias e de ambos os sexos, com deficiência intelectual e/ou múltiplas, e transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual moderada ou grave, e alunos matriculados na Escola de Educação Especial Raio de Luz e usuários do serviço de convivência “A Arte da Convivência”, que necessitem de diagnóstico/avaliação, habilitação/reabilitação e estimulação precoce; Usuários que apresentem deficiência auditiva severa e profunda e necessitem de tratamento com fonoaudióloga especializada em implante coclear; Projeto “Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil e Adulto” Atendimento aos usuários do SUS de Atibaia de todas as faixas etárias e de ambos os sexos, que apresentem transtornos mentais mais prevalentes e de gravidade moderada, tais como transtornos como o de ansiedade, de humor, transtorno obsessivo compulsivo, transtornos alimentares, transtornos de comportamento, dependência química, entre outros, que necessitem de diagnóstico/avaliação e acompanhamento multiprofissional; Matriciamento em saúde mental por médico psiquiatra para as equipes da Atenção Básica e SAMU, e apoio aos serviços de pronto-atendimento.	
Local da Execução Praça Papa João Paulo II, nº 25, Vila Nova Aclimação - Atibaia/SP	

Coordenador Erik Yuske Kobayashi – CRP/SP: 06/135436		
Responsável Técnico do Projeto Erik Yuske Kobayashi – CRP/SP: 06/135436		
Endereço do Responsável Técnico Rua Clóvis Soares, 701, Alvinópolis – Atibaia/SP	DDD/Telefone (11) 4414-6800	Endereço Eletrônico apaeatibaiaaude@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

É dever no Município garantir os serviços de atenção especializada à saúde em âmbito local, realizando parcerias com os governos estadual e federal. Todavia por vezes os serviços prestados pela administração direta não são suficientes para atender toda a demanda do Município, necessitando do estabelecimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil para complementação ou ainda suplementação de ações e práticas de média e alta complexidade contempladas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria de Saúde possui quadro insuficiente ou falta de profissionais técnicos da saúde mental na área de neuropsiquiatria, neuropsicologia, psiquiatria, fisioterapia, terapia ocupacional, assistência social e fonoaudiologia que sejam especializadas para atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas e/ou transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e fornecer estimulação precoce aos bebês com atraso de desenvolvimento.

Nesse sentido a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia (APAE Atibaia) é uma Organização da Sociedade Civil que desenvolve desde 1976 atividades voltadas a esses públicos, com estrutura e corpo técnico com *expertise* na área. O desenvolvimento de suas ações e serviços visa ao atendimento ambulatorial referenciado, individual e em grupo, nas avaliações e tratamento de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psiquiatria, neuropsicologia, odontologia, neuropsiquiatria e serviço social aos usuários e seus familiares.

4. OBJETIVO

4.1. Objetivo Geral

Diagnosticar e atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual de variados graus e/ou múltiplas, com transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual moderada ou grave, e com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, bem como alunos matriculados na Escola de Educação Especial Raio de Luz e usuários do serviço de convivência “A Arte da Convivência”.

Diagnosticar e atender pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes e de gravidade moderada, a partir de intervenção especializada realizada por equipe multiprofissional e norteada pelo Projeto Terapêutico Singular (PTS).

Ofertar tratamento fonoaudiológico para implante coclear – específico para pessoas com deficiência auditiva severa e profunda que não se beneficiam com o uso de próteses auditivas convencionais.

4.2. Objetivos Específicos

4.2.1. Projeto “Habilitar e Reabilitar”

Os serviços abaixo serão realizados nas dependências da ~~APAE~~ de Atibaia, para usuários encaminhados pela central de vagas da SMS de Atibaia, e alunos matriculados na Escola de Educação Especial Raio de Luz e usuários do serviço de convivência “A Arte da Convivência”, respeitando sempre o número de atendimentos quantificados nas metas.

São eles: avaliar e tratar crianças, adolescentes e jovens com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, suspeita de Deficiência Intelectual de variados graus e/ou Múltiplas, de Transtorno do

Espectro Autista associado à deficiência intelectual moderada/grave, através de atendimento ambulatorial individual e/ou em grupo, bem como apoio aos seus familiares, com equipe multiprofissional composta por neuropediatra, psiquiatra infantil, fisioterapeuta, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, psicólogo, neuropsicólogo, dentista e assistente social, visando minimizar os atrasos e/ou comorbidades em decorrência das deficiências. Realizar reuniões de equipe semanais, reuniões com outros pontos da rede de saúde e intersetorial, e visitas domiciliares, quando necessário.

Realizar consultas para usuários que necessitam de tratamento com fonoaudióloga especializada em implante coclear – aparelho eletrônico digital de alta complexidade tecnológica, específico para pessoas com deficiência auditiva severa e profunda que não se beneficiam com o uso de próteses auditivas convencionais e precisam restaurar a função auditiva.

4.2.2. Projeto “Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil e Adulto”

Realizar acompanhamento de pessoas de todas as faixas etárias e de ambos sexos com sofrimentos emocionais mais prevalentes e de gravidade moderada, em nível ambulatorial, com equipe multiprofissional. Serão atendidos por essa equipe usuários que não necessitem de cuidados intensivos ofertados pelos CAPS e apresentem complexidade de cuidado maior do que a ofertada pela Atenção Básica.

Atender demandas judiciais, do Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, entre outras, relacionadas a avaliação e acompanhamento ambulatorial, encaminhadas via ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar matriciamento em saúde mental para as equipes da Atenção Básica e SAMU e apoiar tecnicamente os serviços de pronto-atendimento.

Local de atendimento será disponibilizado pela APAE, para usuários encaminhados pela central de vagas da SMS de Atibaia, respeitando sempre o número de atendimentos quantificados nas metas.

5. METODOLOGIA

5.1. "Habilitar e reabilitar":

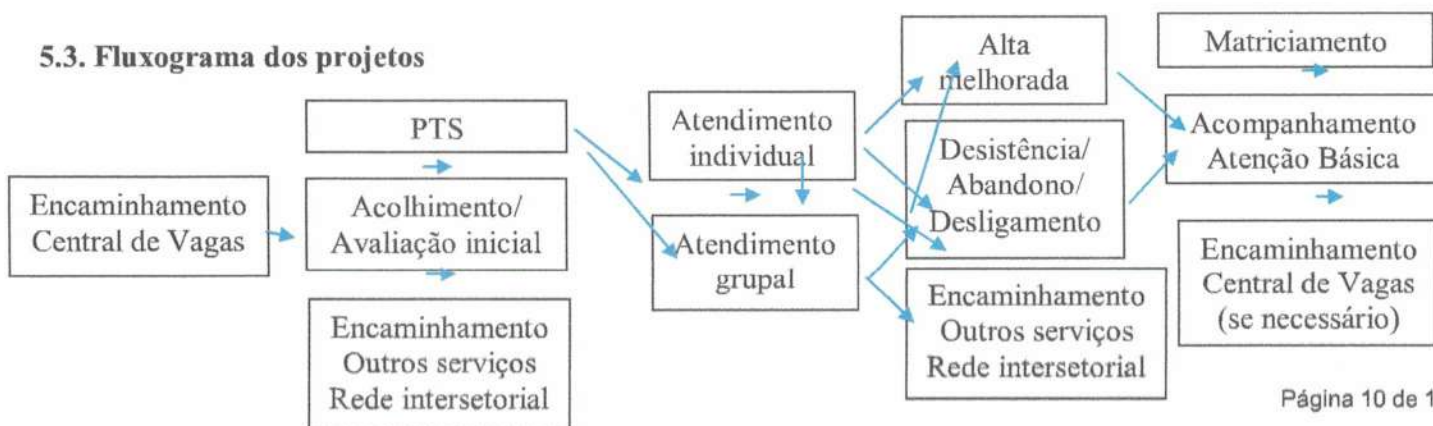
- A execução do projeto se dará nas dependências do setor da Saúde da APAE, localizado na Rua João Paulo II, 25 – Vila Nova Aclimação – Atibaia – SP, de segunda a sexta-feira das 7h às 18h;
- O projeto visa atender crianças e adolescentes que apresentem os seguintes diagnósticos conforme classificação do CID 10: F70 – Deficiência Intelectual Leve, F71 – Deficiência Intelectual Moderada, F72 – Deficiência Intelectual Grave, F73 – Deficiência Intelectual Profunda, F79 – Deficiência Intelectual Não Especificada, F84 – Transtorno do Espectro Autista, Q90 – Síndrome de Down, G80 – Paralisia Cerebral, G91 – Hidrocefalia, P07 – Prematuridade, Q02 – Microcefalia, Q05.0 – Mielomeningocele, F88 – Atraso Global do Desenvolvimento/Outro Transtorno do Neurodesenvolvimento Especificado, F89 – Transtorno do Neurodesenvolvimento Não Especificado. Não serão atendidos casos com diagnóstico maior de transtornos psiquiátricos, apenas serão aceitos como comorbidades.
- Após a triagem inicial dos usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Atibaia via Central de Vagas, realizar discussão e conduta, com intervenções terapêuticas norteadas pelo PTS, tendo claros o objetivo do tratamento, a evolução e as propostas terapêuticas de pequeno, médio e longo prazo, podendo ser alterado ao longo do tratamento a partir das reavaliações semestrais;
- Realizar avaliação para crianças com atraso de desenvolvimento por equipe multiprofissional e proporcionar estimulação precoce por meio de atendimentos em grupos e/ou individuais, bem como orientações a familiares e equipes escolares, em todas as especialidades necessárias;
- Realizar atendimento individual e/ou em grupo a nível ambulatorial, por equipe multiprofissional em todas as especialidades que se fizerem necessárias a condução do caso;
- Responder à demandas judiciais, do Conselho Tutelar, entre outros, realizar avaliações e acompanhamentos dos casos, laudos e relatórios, sempre que requisitado, dentro da previsão das metas;

- Realizar reuniões semanais da equipe multiprofissional para discussão de condutas e pactuações;
- Realizar visita domiciliar compartilhada com equipe de Atenção Básica da Saúde, quando necessário;
- Realizar ações intersetoriais, tais como visitas com o Programa “Criança Feliz” para acompanhamento familiar e orientações, reuniões com o CAADE e intervenções na escola, entre outros;
- Promover o fortalecimento de vínculos, o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais;
- Realizar exames na quantidade indicada aos usuários, encaminhados pela Central de Vagas da SMS e que atendam aos critérios propostos pelo protocolo municipal;
- Realizar nas dependências da APAE os serviços estritamente necessários a administração, monitoramento e avaliação do desenvolvimento do projeto, por um auxiliar de administração e um coordenador de projetos;
- Ofertar consultas, avaliações e encaminhamentos aos usuários de implante coclear por fonoaudiólogo especialista, encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Atibaia via Central de Vagas. O usuário passa por avaliação prévia com a especialista, submete-se ao procedimento de implante em âmbito hospitalar e retorna para dar continuidade ao acompanhamento, que também engloba orientações aos seus familiares e reuniões com as unidades escolares visando a reabilitação do usuário.

5.2 Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil e Adulto:

- A execução do projeto se dará no imóvel localizado na Rua Jurandir da Cunha Lobo, nº 198 – Vila Nova Aclimação – Atibaia – SP, de segunda a sexta-feira das 7h às 16h;
- O projeto visa assistir usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Atibaia via Central de Vagas, realizar avaliações, atendimento individual e/ou em grupo, em todas as especialidades necessárias, tendo o trabalho norteado pelo PTS, demonstrando com clareza a evolução e as propostas terapêuticas de pequeno, médio e longo prazo, podendo ser alterado ao longo do tratamento a partir das reavaliações;
- Responder à demandas judiciais, do Conselho Tutelar, entre outros, realizar avaliações e acompanhamentos dos casos, laudos e relatórios, sempre que requisitado, dentro da previsão das metas;
- Realizar reuniões semanais da equipe multiprofissional para discussão de condutas e pactuações;
- Realizar visita domiciliar compartilhada com equipe de Atenção Básica da Saúde, quando necessário;
- Realizar ações intersetoriais, tais como atividades junto ao CRAS/CREAS, reuniões com instituições escolares e intervenções na escola, entre outros;
- Participar de reuniões periódicas, realizar encontros entre setores e profissionais envolvidos no cuidado aos usuários e desenvolver ações em conjunto com as redes de saúde, de atenção psicossocial e intersetorial (Escola, CREAS, Conselho Tutelar, Sistema Judiciário, etc.);
- Promover o fortalecimento de vínculos, o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais;
- Realizar nas dependências da APAE os serviços estritamente necessários a administração, monitoramento e avaliação do desenvolvimento do projeto, por um auxiliar de administração e um coordenador de projetos.

5.3. Fluxograma dos projetos



6. RECURSOS HUMANOS

Projeto “Habilitar e Reabilitar”	
Cargo	Carga horária semanal
Assistente Social	30
Auxiliar administrativo	80
Coordenador administrativo	40
Auxiliar de serviços gerais	40
Coordenador de Saúde	35
Fisioterapeuta	60
Fonoaudiólogo	60
Fonoaudiólogo em implante coclear	10
Neuropediatra	06
Odontologia	10
Psicólogo	60
Psiquiatra	06
Terapeuta ocupacional	60
Projeto “Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil e Adulto”	
Especialidade	Carga horária semanal
Auxiliar administrativo	40
Neuropediatra	08
Psicólogo	150
Psiquiatra	46

Tabela I – Carga horária semanal dos profissionais

Sendo que nos cargos de assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional, será necessária a contratação de profissionais com carga horária mínima de 20h por profissional.

No Projeto “Habilitar e Reabilitar” serão estipulados 70% da carga horária semanal dos profissionais técnicos para os atendimentos aos usuários encaminhados pela central de vagas da SMS de Atibaia e 30% para os atendimentos aos matriculados na Escola de Educação Especial Raio de Luz e usuários do serviço de convivência “A Arte da Convivência”.

6.1. Atribuições dos profissionais

Assistente social: Acolhimento; Avaliação Social; Orientação Social de usuários, familiares e cuidadores; Grupo de Atividades; Atendimento individual; Atendimento Grupal; Orientação à família, cuidadores e equipe escolar; Ações socioeducativas; Matriciamento; Visitas Domiciliares; Participação em reuniões de rede; Emissão de laudos e relatórios; Preenchimento adequado do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC) – sistema e-SUS, a partir de capacitação.

Auxiliar administrativo: Atender ao público externo e interno; Realizar todas as atividades administrativas pertinentes ao Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC) – sistema e-SUS, a partir de capacitação.; Averiguar necessidades, orientar e direcionar; Ouvir reclamações e analisar fatos; Dar suporte administrativo para as atividades de planejamento, preparar relatórios e planilhas, auxiliar na preparação de prestações de contas de



convênios, entre outros.

Coordenador de saúde: Acompanhar a fila regulada; Disponibilizar novas vagas; Participar de reuniões; Acompanhar a execução do contrato com emissão de relatórios; Gerenciar o funcionamento do serviço; Realizar o monitoramento do quantitativo de faltas nos atendimentos e pactuar estratégias com a equipe para diminuição do absenteísmo; Manutenção do CNES; Realização de capacitação dos sistemas de informação vigente; Revisão da classificação e faturamento dos atendimentos; Monitoramento da produção em cada categoria; Entre outras atividades inerentes a função realizada.

Fisioterapeuta: Acolhimento; Avaliação; Atendimento individual; Atendimento Grupal; Acompanhamento terapêutico; Habilitação, reabilitação, readaptação; Orientação à família, cuidadores e equipe escolar; Matriciamento; Visitas Domiciliares; Participação em reuniões de rede; Emissão de laudos e relatórios; Preenchimento adequado do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC) – sistema e-SUS, a partir de capacitação.

Fonoaudiólogo: Acolhimento; Avaliação; Atendimento individual; Atendimento Grupal; Acompanhamento terapêutico; Habilitação, reabilitação, readaptação; Orientação à família, cuidadores e equipe escolar; Matriciamento; Visitas Domiciliares; Participação em reuniões de rede; Emissão de laudos e relatórios; Preenchimento adequado do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC) – sistema e-SUS, a partir de capacitação.

Fonoaudiólogo em implante coclear: Acolhimento; Avaliação; Atendimento individual; Acompanhamento terapêutico; Habilitação, reabilitação e readaptação; Orientação à família, cuidadores e equipe escolar; Participação em reuniões de rede; Emissão de laudos e relatórios; Preenchimento adequado do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC) – sistema e-SUS, a partir de capacitação.

Neuropediatra: Avaliação neurológica; Acompanhamento terapêutico; Orientação à família, cuidadores e equipe escolar; Participação em reuniões de rede; Emissão de laudos e relatórios; Preenchimento adequado do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC) – sistema e-SUS, a partir de capacitação.

Odontólogo: Ações de prevenção de doenças e promoção de saúde na área de odontologia; Atendimentos básicos como limpeza, restauração e extração, por vezes com uso de anestésico local e, quando se faz necessário algum procedimento sob anestesia geral, encaminha aqueles pacientes ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

Psicólogo: Acolhimento; Avaliação psicológica; Grupo de Atividades; Atendimento individual; Atendimento Grupal; Acompanhamento terapêutico; Habilitação, reabilitação, readaptação profissional; Orientação à família, cuidadores e equipe escolar; Matriciamento; Visitas Domiciliares; Participação em reuniões de rede; Emissão de laudos e relatórios; Preenchimento adequado do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC) – sistema e-SUS, a partir de capacitação.

Psiquiatra: Avaliação psiquiátrica; Acompanhamento terapêutico; Orientação à família, cuidadores e equipe escolar; Participação em reuniões de rede; Emissão de laudos e relatórios; Preenchimento adequado do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC) – sistema e-SUS, a partir de capacitação.

Terapeuta ocupacional: Acolhimento; Acompanhamento terapêutico; Grupo de Atividades; Atendimento individual; Atendimento Grupal; Estimulação, treino e/ou resgate das atividades das áreas do desempenho ocupacional; Tratamento das habilidades de desempenho ocupacional; Acompanhamento terapêutico; Habilitação, reabilitação e readaptação; Orientação à família, cuidadores e equipe escolar; Matriciamento; Visitas Domiciliares; Participação em reuniões de rede; Preenchimento adequado do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEC) – sistema e-SUS, a partir de capacitação.

7. RECURSOS FÍSICOS E ESTRUTURAIS

7.1. "Habilitar e reabilitar":

- **Físicos:** 11 Computadores, 02 Impressoras, 12 Mesas de escritório, 43 Cadeiras, 04 estantes de aço, 05 estantes de madeira, 05 Armários arquivo, 08 Armários, 10 Ventilador, 03 Tablados, 04 Espelhos de atendimento, 1 Geladeira, 1 Micro-ondas, 18 Persianas, 01 Autoclave, 01 Cadeira de procedimento



odontológico, 01 Cabine acústica para audiometria, 02 Macas, 01 Estrutura de metal para equipamentos suspensos e 04 Extintores.

• **Estruturais:** 09 Salas de atendimentos, 01 Sala administrativa, 05 Banheiros, 01 Recepção, 01 Sala para arquivo morto, 01 Depósito de material de limpeza, 01 Sala de reunião e materiais, 01 Copa, 01 Depósito de cestas básicas e fraldas.

7.2 Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil e Adulto:

• **Físicos:**

- **Recepção:** 5 Arquivos de aço (Patrimônio n° 048253 / 37884 / 076568 / 045833 / 59851), Armário de aço sem portas (Patrimônio n° 18413), Impressora (Patrimônio n° 083124), Bebedouro (Patrimônio n° 044293), 2 Cadeiras com rodas (Patrimônio n° 087191 / Não localizado), 4 Cadeiras fixa, base contínua, sem apoio de braços (Patrimônio n° 086478 / 086480 / 086473 / Não localizado), 2 Cadeiras com assento estofado (Patrimônio n° 66196 / 66177), Estação de trabalho (Patrimônio n° 044907), Mesa redonda (Não localizado), Mesa retangular (Patrimônio n° 084746), 7 Longarinas (Patrimônio n° 86890 / 084408 / 084410 / 086889 / 086886 / Não localizado / Não localizado), Televisão (Patrimônio n° 083340), 2 Ventiladores (Patrimônio n° 083331 / 083332), Monitor (Patrimônio n° 078291), CPU (Patrimônio n° 085468), Estabilizador (Patrimônio n° 083271), Trocador (Patrimônio n° 0889949), Mesa pequena (Não localizado).

- **Copa:** Bebedouro (Patrimônio n° 061169), Microondas (Patrimônio n° 081736), Geladeira Frost Free 1 porta (Patrimônio n° 083321), Armário madeira duas portas (Não Localizado), Ventilador (Patrimônio n° 70778), Biombo (Não localizado), Cadeira com assento estofado (Patrimônio n° 66007), Mesa de granito (Não Localizado), Armário madeira duas portas (Não Localizado), Armário de cozinha (Não Localizado), Longarina (Não Localizado), Cadeira sem apoio de braço (Patrimônio n° 086477).

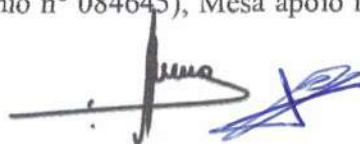
- **Sala 2:** Aparelho de ar condicionado (Patrimônio n° 085534), Estação de trabalho (Patrimônio n° 2668), Ventilador (Patrimônio n° 083325), 2 Cadeiras com assento estofado (Patrimônio n° 66195 / 084788), Armário de aço duas portas (Patrimônio n° 085209), CPU (Patrimônio n° 052670), Estabilizador (Patrimônio n° 086553), Monitor (Patrimônio n° 056071), Cadeira com rodas (Patrimônio n° 69644), Armário de madeira duas portas (Não localizado), Otoscópio (Patrimônio n° 086747)

- **Sala 3:** Estação de trabalho (Patrimônio n° 044819), Ventilador (Patrimônio n° 083330), 2 Cadeiras com assento estofado (Não localizado / Não localizado), Armário de aço duas portas (Patrimônio n° 085213), CPU (Patrimônio n° 052654), Estabilizador (Patrimônio n° 65785), Monitor (Patrimônio n° 052696), Cadeira com rodas (Patrimônio n° 083515).

- **Sala 4:** Estação de trabalho (Patrimônio n° 085104), Ventilador (Patrimônio n° 083326), 2 Cadeiras com assento estofado (Não localizado), Armário de aço duas portas (Patrimônio n° 085211), CPU (Patrimônio n° 052679), Estabilizador (Patrimônio n° 080112), Monitor (Patrimônio n° 084795), Cadeira com rodas (Patrimônio n° 084375), Ar condicionado (Patrimônio n° 085531).

- **Sala 5:** Estação de trabalho (Não localizado), Ventilador (Patrimônio n° 083334), 3 Cadeiras com assento estofado (Não localizado / Não localizado / Não localizado), 2 Cadeiras sem apoio de braço (Patrimônio n° 086479 / 12214), 2 Bancos em madeira (Não localizado / Não localizado), Armário de aço duas portas (Patrimônio n° 085210), CPU (Patrimônio n° 056068), Estabilizador (Patrimônio n° 086568), Monitor (Não localizado), Cadeira com rodas (Patrimônio n° 038987), Armário de madeira duas portas (Não localizado), Mesa (Não localizado).

- **Sala dos médicos:** Aparelho de ar condicionado (Patrimônio n° 085533), Estação de trabalho (Patrimônio n° 079436), Maca de consultório (Patrimônio n° 29346), 2 Cadeiras com assento estofado (Não localizado), Balança médica (Patrimônio n° 085750), Escada dois degraus (Patrimônio n° 40856), CPU (Patrimônio n° 052658), Monitor (Patrimônio n° 055729), Estabilizador (Patrimônio n° 086552), Cadeira com rodas (Patrimônio n° 62552), Impressora (Patrimônio n° 084645), Mesa apoio impressora (Não localizado), Cadeira de rodas (Patrimônio n° 085249).



- **Sala central de nutrição:** 2 Aparelhos de ar condicionado (Patrimônio nº 085536 / 085532), 2 Armários de aço duas portas (Patrimônio nº 59051 / 085208), Armário de 3 gavetas (Patrimônio nº 60579), Arquivo de aço (Patrimônio nº 16037), 2 Estações de trabalho (Patrimônio nº 079742 / Não localizado), Cadeira com rodas (Patrimônio nº 0853516 / 088625), Cadeira fixa, base contínua, sem apoio de braços (Não localizado), Cadeira com assento estofado (Patrimônio nº 66171).

- **Sala antiga nutrição:** Aparelho de ar condicionado (Patrimônio nº 085535), Estação de trabalho (Patrimônio nº 62340), Ventilador (Patrimônio nº 083327), 2 Cadeiras com assento estofado (Patrimônio nº 084798 / 084784), Armário de aço duas portas (Patrimônio nº 086009), Armário de aço sem portas (Patrimônio nº 23215), CPU (Patrimônio nº 05067), Monitor (Patrimônio nº 75289), Cadeira com rodas (Não localizado), Armário de madeira duas portas pequeno (Não localizado).

- **Sala de equipe:** 3 Estações de trabalho (Patrimônio nº 044881 / 085238 / 085242), 2 Mesas retangulares (Não localizado / 079439), Ventilador (Patrimônio nº 083333), 6 Cadeiras com assento estofado (66180 / 66201 / 66485 / Não Localizado / Não Localizado / Não Localizado), 4 Cadeiras sem apoio de braço (086476 / 086475 / 086474/ Não Localizado), 2 Longarinas (086888 / Não Localizado).

• **Estruturais:** 7 Salas de Atendimento, 2 Salas da Central de Nutrição, 1 Sala de Reunião, 1 Recepção, 2 Banheiros Masculinos, 2 Banheiros Femininos e 01 Cozinha.

Equipamentos patrimoniados na Prefeitura da Estância de Atibaia encontram-se em regime de cessão de uso para a APAE de Atibaia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA E DA CONVENIENTE

Para o cumprimento do objeto deste Termo, a CONVENIADA se obriga a oferecer aos usuários os recursos necessários ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:

- Atendimento de profissionais da área da saúde, com realização de todos os procedimentos necessários específicos de cada núcleo de saber;
- Assumir todos os contratos e encargos profissionais necessários;
- Contar com o apoio de serviços administrativos e gerais;
- Dispor de estrutura física e equipamentos para a instalação dos serviços.

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais no estabelecimento da CONVENIADA, os quais sejam:

- O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONVENIADA;
- O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONVENIADA ou, por esta, autorizado;
- Profissional prestador de serviço pertencente a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde;
- Profissionais vinculados ao CONVENIENTE quando necessário e acordado entre os partícipes.

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Convênio, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENIENTE.



9. EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1. Projeto “Habilitar e Reabilitar”

O usuário encaminhado pela Central de Vagas será agendado para as especialidades “Fonoaudiólogo em implante coclear”, “Psiquiatria” e “Neuropediatria”, conforme número de casos novos estabelecido nas Metas Quantitativas. Os demais especialistas receberão casos novos a partir de encaminhamentos direcionados por demanda interna do serviço, com vagas determinadas em agenda.

A partir das necessidades apresentadas, será proposto Projeto Terapêutico Singular e o usuário iniciará acompanhamento breve nas especialidades indicadas, com duração de 10 sessões, esses atendimentos

podendo ser individuais e/ou em grupo, a depender do que foi pactuado em seu PTS.

Havendo 3 faltas injustificadas, o usuário será desligado do atendimento e necessitará de novo encaminhamento para retornar a fila de espera.

A alta do serviço se dará por desistência informada, abandono ou desligamento, alta melhorada para a Atenção Básica, encaminhamento aos serviços de referência para casos graves (CAPS) ou ao Ambulatório de Saúde Mental.

9.1.1. Metas Quantitativas

Projeto "Habilitar e Reabilitar"

Item	Especificação	Quantidade Mensal de atendimentos	Meta	Início	Término
1	Assistente Social	Casos novos por demanda interna – 12	> 80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 200			
2	Fisioterapeuta	Casos novos por demanda interna – 12	> 80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 300			
3	Fonoaudiólogo	Casos novos por demanda interna – 12	> 80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 300			
4	Fonoaudiólogo em implante coclear	Casos novos – 10	> 80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 40			
5	Odontólogo	Casos novos por demanda interna – 12	> 80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 50			
6	Psicólogo	Casos novos por demanda interna – 12	> 80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 300			
7	Psiquiatra	Casos novos – 15	> 80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 35			
8	Neuropediatra	Casos novos – 10	> 80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 40			
9	Terapeuta Ocupacional	Casos novos por demanda interna – 12	> 80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 300			
Total de atendimentos		1.672			

Tabela II – Número total de atendimentos realizados por cada categoria profissional no mês.

9.1.2. Metas Qualitativas

- Reuniões semanais de equipe com duração de uma hora. Encaminhar ata e lista de presença;
- Reunião quinzenal de fortalecimento de vínculos entre usuários/familiares (já em acompanhamento e novos) e os profissionais do projeto. Encaminhar cópia de lista de presença;
- Reuniões com outras equipes de saúde, com profissionais da rede intersetorial, quando necessário. Encaminhar cópia de lista de presença;
- Participação obrigatória na reunião da RAPS municipal e regional. Apresentar cópia de lista de presença;
- Pesquisa de Satisfação por meio de questionário físico com usuários e familiares, com garantia de 80% ou

- mais dos resultados “satisfeito” ou “muito satisfeito”. Encaminhar mensalmente na prestação de contas;
- Educação Continuada para equipe, com a realização de capacitação *online* ou presencial para garantia de atualização e qualidade do atendimento, com frequência mínima bimestral. Encaminhar cópia de certificado e ementa do curso para acompanhamento;
 - Realizar um simpósio/fórum por ano em parceria com a rede intersetorial. Deverá ser responsável pela organização logística em parceria com SMS para realizar o evento para a rede ou para a comunidade, com o intuito de difundir o serviço e promover orientações e atualizações sobre a saúde mental.
 - As metas pactuadas poderão ser reavaliadas trimestralmente.

9.2. Projeto “Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil e Adulto”

O usuário encaminhado pela Central de Vagas será agendado para as especialidades “Neuropediatria”, “Psicologia” e “Psiquiatria”, conforme número de casos novos estabelecido nas Metas Quantitativas.

Encaminhamentos do sistema judiciário e do Conselho Tutelar passarão por avaliação inicial para levantamento de demandas e avaliação com profissional do serviço social.

A partir das necessidades apresentadas, será proposto Projeto Terapêutico Singular e o usuário iniciará acompanhamento breve nas especialidades indicadas, com duração de 10 sessões, esses atendimentos podendo ser individuais e/ou em grupo, a depender do que foi pactuado em seu PTS.

Havendo 3 faltas injustificadas, o usuário será desligado do atendimento e necessitará de novo encaminhamento para retornar a fila de espera.

A alta do serviço se dará por desistência informada, abandono ou desligamento, alta melhorada para a Atenção Básica, encaminhamento aos serviços de referência para casos graves (CAPS) ou à APAE.

9.2.1. Metas Quantitativas

Item	Especificação	Quantidade Mensal de atendimentos	Meta Mensal	Início	Final
1	Neuropediatra	Casos novos – 20	>80%	01/01/2023	31/12/2023
		Retornos – 44			
2	Psicólogo	Casos novos – 30	>80%	01/01/2023	31/12/2023
		Demanda interna – 5			
		Retornos – 470			
3	Psiquiatra	Casos novos – 30	>80%	01/01/2023	31/12/2023
		Demanda interna – 10			
		Retornos – 300			
Total de atendimentos		909			

Tabela III – Número total de atendimentos realizados por cada categoria profissional no mês.

9.2.2. Metas Qualitativas

- Reuniões semanais de equipe com duração de uma hora. Encaminhar ata e lista de presença;
- Reunião quinzenal de fortalecimento de vínculos entre usuários/familiares (já em acompanhamento e novos) e os profissionais do projeto. Encaminhar cópia de lista de presença;
- Reuniões com outras equipes de saúde, com profissionais da rede intersetorial, quando necessário. Encaminhar cópia de lista de presença;
- Participação obrigatória na reunião da RAPS municipal e regional. Apresentar cópia de lista de presença;
- Pesquisa de Satisfação por meio de questionário físico com usuários e familiares, com garantia de 80% ou mais dos resultados “satisfeito” ou “muito satisfeito”. Encaminhar mensalmente na prestação de contas;



- Educação Continuada para equipe, com a realização de capacitação *online* ou presencial para garantia de atualização e qualidade do atendimento, com frequência mínima bimestral. Encaminhar cópia de certificado e ementa do curso para acompanhamento;
- Realizar um simpósio/fórum por ano em parceria com a rede intersetorial. Deverá ser responsável pela organização logística em parceria com SMS para realizar o evento para a rede ou para a comunidade, com o intuito de difundir o serviço e promover orientações e atualizações sobre a saúde mental.
- As metas pactuadas poderão ser reavaliadas trimestralmente.

10. PAGAMENTO

Até o 5º dia útil de cada mês, a CONVENIADA solicitará o pagamento referente ao serviço realizado no mês anterior e enviará o relatório de prestação de contas/atividades. Os recursos financeiros contratados serão liberados mediante a comprovação de cumprimento das metas quantitativas e qualitativas acordadas e avaliação do serviço prestado.

O pagamento se dará em duas modalidades de custeio, tendo 70% do pagamento fixo, a ser repassado até o 5º dia útil do mês, e 30% do pagamento variável, a ser repassado até dia 20 e calculado a partir dos indicadores.

Custeio fixo	Custeio variável
70 % do valor	30 % do valor = 40% do valor (Metas quantitativas) + 60% do valor (Metas qualitativas)

Tabela IV – Pagamento do valor global do convênio, dividido em custeio fixo e custeio variável

10.1. Indicadores de avaliação

Dentro do pagamento do custeio variável, referente a 30% do repasse mensal, os recursos serão subdivididos entre as metas quantitativas e qualitativas da seguinte forma:

Projeto “Habilitar e Reabilitar”	Projeto “Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil e Adulto”
Metas Quantitativas (20%)	Metas Quantitativas (20%)
Atingir > 80% do total de atendimentos pactuados	Atingir > 80% do total de atendimentos pactuados
Metas Qualitativas (30%)	Metas Qualitativas (30%)
<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões semanais de equipe (5%); - Reunião quinzenal para fortalecimento de vínculos com usuários/familiares (5%); - Reuniões com outras equipes de saúde, com profissionais da rede intersetorial, quando necessário. Encaminhar cópia de lista de presença e Participação obrigatória na reunião da RAPS (5%); - Pesquisa de Satisfação por meio de questionário (5%); - Educação Continuada para equipe com frequência mínima bimestral (5%); - Realizar um simpósio/fórum por ano em parceria com a rede intersetorial (5%). 	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões semanais de equipe (5%); - Reunião quinzenal para fortalecimento de vínculos com usuários/familiares (5%); - Reuniões com outras equipes de saúde, com profissionais da rede intersetorial, quando necessário. Encaminhar cópia de lista de presença e Participação obrigatória na reunião da RAPS (5%); - Pesquisa de Satisfação por meio de questionário (5%); - Educação Continuada para equipe com frequência mínima bimestral (5%); - Realizar um simpósio/fórum por ano em parceria com a rede intersetorial (5%).

Tabela IV – Distribuição dos valores de custeio variável

Nenhuma glosa poderá ser efetivada sem o direito a justificativa da CONVENIADA, que após análise, poderá ou não, incorrer a glosa em suas devidas proporções a partir dos indicadores acima.

11. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

A avaliação dos serviços prestados ela CONVENIADA dar-se-á através dos seguintes indicadores:

Projeto “Habilitar e Reabilitar”

- Número total de atendimentos pactuados no mês x Número total de atendimentos realizados no mês;
- Número total de faltas e percentual de absenteísmo mensal, bem como estratégias para sua diminuição;
- Cumprimento de carga horária pelos profissionais contratados;

Obs.: O balizamento dar-se-á através do quantitativo de atendimentos individuais e grupais, reuniões e atividades coletivas realizadas por profissional, disponibilizados pela CONTRATADA, e informações obtidas a partir de emissão de relatório do sistema e-SUS. As metas quantitativas deverão ser atingidas no mínimo em 80%.

- Apresentação de relatórios com indicadores sobre características do público assistido, diagnósticos apresentados, modalidades de atendimento, ações coletivas realizadas, entre outros, a partir de relatórios de atendimento do sistema e-SUS.
- Cumprimento de metas qualitativas e quantitativas.

Projeto “Ambulatório de Saúde Mental Infante Juvenil e Adulto”

- Número total de atendimentos pactuados no mês x Número total de atendimentos realizados no mês;
- Número total de faltas e percentual de absenteísmo mensal, bem como estratégias para sua diminuição;
- Cumprimento de carga horária pelos profissionais contratados;

Obs.: O balizamento dar-se-á através do quantitativo de atendimentos individuais e grupais, reuniões e atividades coletivas realizadas por profissional, disponibilizados pela CONTRATADA, e informações obtidas a partir de emissão de relatório do sistema e-SUS. As metas quantitativas deverão ser atingidas no mínimo em 80%.

- Apresentação de relatórios com indicadores sobre características do público assistido, diagnósticos apresentados, modalidades de atendimento, ações coletivas realizadas, entre outros, a partir de relatórios de atendimento do sistema e-SUS.
- Cumprimento de metas qualitativas e quantitativas.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

O monitoramento e avaliação do contrato será dada através da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual, dentre as atribuições abordará:

- Avaliação da prestação de contas financeiras e técnica (cumprimento das metas);
- Cumprimento de prazos relacionados a confecção de relatórios e laudos, por parte da CONVENIADA, a serem apresentados para a SMS, bem como Tribunal de Justiça, Ministério Público, Conselho Tutelar, entre outros;
- Visitas com periodicidade bimestral pela Comissão;
- Avaliação das estratégias utilizadas para diminuição do absenteísmo;
- Planilha mensal com a quantidade de atendimentos realizados nos projetos, discriminado por categoria profissional.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.a. Previsão de Início: 01/01/2023

13.b. Previsão de Término: 31/12/2023

13.c. Parcelas:	
13.c.1. Número de Parcelas: 12	13.c.2. Valor de cada parcela: R\$ 151.966,67
13.c.3. Total: R\$ 1.823.600,00	

14. DECLARAÇÃO

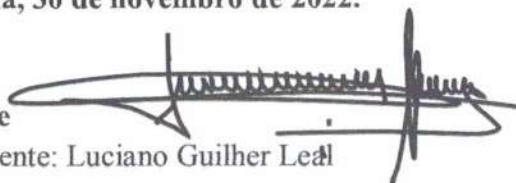
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

15. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Atibaia, 30 de novembro de 2022.

Nome

Dirigente: Luciano Guilher Leal



Nome

Responsável Técnico: Erik Yuske Kobayashi

Erik Y. Kobayashi
Coordenador da Saúde
APAE de Atibaia